



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
SCRN 702/703 - Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620
Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.100860/2022-88

Unidade Gestora: 344041

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022, QUE FAZEM PARTE ENTRE SI A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A EMPRESA SOLUTION SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23 de agosto de 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 1-A, Bloco "D", Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70070-020, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Gestão Interna, Senhor **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**, nomeado(a) pela Portaria MinC nº 790, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, autorizado pela Portaria FCP nº 204, de 23 de setembro de 2022, publicada no dia 26 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 1456265, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SOLUTION SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.399.472/0001-61, sediada na QR 408, Conjunto 16, Lote 01, Sala 203, em Samambaia Norte, no Distrito Federal doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Edmar Prado Ancheta da Silva**, conforme atos constitutivos, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.100860/2022-88, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a alteração qualitativa da CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO do Contrato nº 012/2022, que trata do local da prestação dos serviços presenciais pela empresa **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato nº 012/2022, que passa a vigorar nos seguintes termos:

2.1.1. O objeto do presente Instrumento é a contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, nas dependências e áreas ocupadas (área interna) da **CONTRATANTE**, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 1-A, Bloco "D", Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70070-020, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor estimado total da contratação permanece inalterado, conforme descrito na Cláusula Segunda do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 012/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, para um só efeito, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e por duas testemunhas.

(Assinatura eletrônica)
Carlos Eduardo Carneiro e Sousa
Pela **CONTRATANTE**

(Assinatura eletrônica)
Edmar Prado Anchieta da Silva
Pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

Nome: Maria Fernanda Campos Vilela

Nome: Bruno Henrique Oliveira Anchieta



Documento assinado eletronicamente por **Edmar Prado Anchieta da Silva, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Oliveira Anchieta, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Campos Vilela, Testemunha**, em 21/08/2024, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Simoes Ferreira da Silva, Coordenador Geral de Gestão Interna Substituto**, em 26/08/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0329282** e o código CRC **89831A4E**.

Referência: Processo nº 01420.100860/2022-88

SEI nº 0329282